

# IMPOSTO DE RENDA

## FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADAS

Recurso

MS 9.531

---

### COMISSÕES DOS DESPACHANTES ADUANEIROS — COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE ALFANDEGÁRIA

#### EMENTA

É competente a autoridade alfandegária para o desconto, na fonte, do imposto de renda correspondente às comissões dos despachantes aduaneiros. Referência: - Lei nº 3.470, de 28.11.58, artigo 62; - Dec.-Lei nº 4.014, de 13.01.42, artigo 42, alter. pela Lei nº 2.879, de 21.09.56, artigo 1º RMS 9.531, de 16.07.62, RMS 11.038, de 27.05.63; RMS 11.041, de 27.05.63. Aprovada em Sessão de 13-12-1963 - pág. 64 EMENTÁRIO FORENSE. Janeiro, 1965. Ano XVII. Nº 194